



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N.º 1680

Súmula: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$715.250,00 (setecentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesa não prevista no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.05060-1078 – Aquisição de Ônibus Escolares – BNDES

1564-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$19.190,0
	0
1565-00605-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$696.060,
	00
<b>Total</b>	<b>R\$715.250,</b>
.....	<b>00</b>

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III e IV da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito no valor de R\$ 696.060,00 (seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais) aprovada através da Lei n.º 1.602, de 17 de junho de 2013, e R\$ 19.190,00 (dezenove mil e cento e noventa reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

### 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 28.843.00010-3021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

770-00000-4690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$19.190,00
	00
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.190,00</b>

Art. 3.º Fica incluída a referida aquisição no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2014.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2014.

  
IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 03/12/2014

Página nº: 03

Edição nº: 19109